



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Ofício CMC nº 252/2023

Cruzália, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos o Autógrafo nº 049/2023 do Projeto de Lei nº 820/2023, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo o que nos oferecia para o momento, firmamo-nos com consideração e apreço.

ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE

A Vossa Excelência, o Senhor
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal
Cruzália – SP.



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

AUTÓGRAFO Nº 049/2023

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 820/2023, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de dezembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 365.146,90** (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(xx) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1
(XX) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	1
TOTAL			3

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 496.400,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(6664) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
(40) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL	



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

082410006.2.008000 (89) 3.3.90.30.00	F02	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI MATERIAL DE CONSUMO		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(6581) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO		
(6582) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
103050011.2.089000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE		
(209) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		
02.05		DEPTO. EDUC. CULT. ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E LAZER		
123680012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"		
(238) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" CRECHE		
(249) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		
(250) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(254) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO		
(256) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
(257) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
123680013.2.128000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" ESCOLA		
(425) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		
(426) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(428) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		
123640014.2.028000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS		
(293) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		
(295) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
(296) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		
(298) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS		
(299) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		
(302) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(322) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
154520018.2.034000		MANUT. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
(356) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
02.07		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(379) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		
206060020.2.037000		MANUT.DEPTO.AGRICULTURA		
(389) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		
(391) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
206060020.2.038000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL		
(394) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		
(395) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
TOTAL				4

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 477.546,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Excesso de Arrecadação			Fonte de R	Valor
Ficha	1.000.00.00	Receitas Correntes		
	1.7.0.0.00	Transferências correntes		
180	1.7.1.9.99.0.1.00.00.04	Apoio financeiro aos municípios	01	
	1.7.0.0.00	Impostos, taxas, contribuição de melhoria	01	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU – Principal	01	90.000
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	01	51.546

II – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

		ANULAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
041220002.2.110000		CASA DO CIDADÃO	
(75) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	
(79) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
(80) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI	
(94) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
082430005.2.088000		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
(111) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
082440002.2.056000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(126) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
082440008.2.099000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
(431) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(152) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
(154) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT, ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUC, CULT, ESPORTES E LAZER	
123680012.2.102000		EMEIF PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA	
(433) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL CECILIA VIDOTTI ZANDONADI -	
(6584) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(258) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.05		DEPTO. EDUC, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
123640014.2.028000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS	
(6767) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
133920016.2.060000		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(312) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL			3



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, 06 de dezembro de 2023.

(a)Alan Laurentino da Silva
Presidente

(a)Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

(a)Juliete Marcelina Moro Falcão
1ª Secretária

(a)João Antonio Popp
2º Secretário